MURAL PMX
ENTRADA 02 / 12 / 10
SAÍDA 21 / 12 / 10

LEI Nº 1378, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito suplementar no valor de R$ 49.016,00 (quarenta e nove mil e dezesseis reais), na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito suplementar no valor de R$ 49.016,00 (quarenta e nove mil e dezesseis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ	2066	Programa SALVAR/SAMU		
Elemento	33.90.30/4170	Material de Consumo	R$	1.000,00
Elemento	33.90.39/4170	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	47.016,00
Elemento	44.90.52/4170	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
Elemento	33.90.30/4620	Material de Consumo	R$	0,00
Elemento	33.90.39/4620	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	0,00
Elemento	44.90.52/4620	Equipamentos e Material Permanente	R$	0,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, no valor de R$ 49.016,00 (quarenta e nove mil e dezesseis reais), recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, recebidos do Fundo Estadual de Saúde do Programa SALVAR/SAMU.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de Dezembro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças